



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912271781 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÚLTIPLO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.888.315/0001-57 com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor **PEDRO ANGELO ALMEIDA ABREU**, RG Nº 483657 e CPF Nº 061536073-49, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente **ECT**, neste ato representada por sua Gerente de Suporte a Vendas DR/MG, **ANA ALICE BASTOS DE SOUZA**, CI nº. MG-10.973.414 e CPF nº. 011.814.626-22, PRT/MG 3863/12, e pela Chefe da Seção de Contratos Comerciais, **ANA CAROLINA REIS FURTADO CAMPOS**, CI nº. M-8570.569, CPF nº. 060.825.586-69, PRT/MG 14213/12, têm, entre si, justo e acordado e celebram por força do presente Instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Nº. 9912271781, elaborado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterado o subitem 7.1 e 7.2 da Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA, e subitens, 10.1 e 10.2 da Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato Originário, que passa a partir da assinatura deste Termo, a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do Contrato Originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 10/02/2013, em conformidade com o Inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

7.2 Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde o início da vigência.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0112000000
Plano Interno: F20RKG0101N
Programa de Trabalho: 061126
Nº. do Empenho: 2013NE800069
Data: 05/02/2013
Valor: R\$20.000,00



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - ECT 9912271781
TERMO ADITIVO 002/2013 AO CONTRATO UFVJM Nº 039/2010

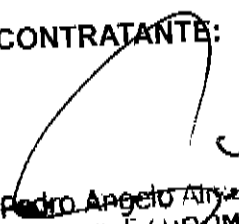
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

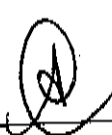
Belo Horizonte/MG, 05 de fevereiro de 2013.

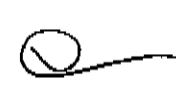
PELA CONTRATANTE:


~~Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu~~
Reitor / UFVJM

PEDRO ANGELO ALMEIDA ABREU
REITOR

PELA ECT:

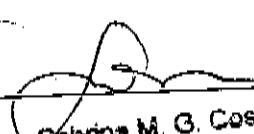

ANA ALICE BASTOS DE SOUZA
GERENTE DE SUPORTE A VENDAS


ANA CAROLINA REIS FURTADO CAMPOS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:


Sabrina M. G. Costa
Chefe da Divisão de Contratos UFVJM

NOME:

CPF:

